



DECRETO Nº 348/2023

Nº de ordem	348/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Data	07.11.2023
Responsável	Leandro Guimarães

“Autoriza remembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento dos lotes 01B, 02C e 03D da quadra 16, localizados na Avenida Rio Verde, Morada da Colina, Montividiu-GO de propriedade de **ADEJAIR JOSÉ CANDIDO**.

Art. 2º - Os lotes remembrados passam a ter as seguintes caracterizações, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexos e integrantes do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 01B, Quadra 16, Morada da Colina

Frente:	07,20 metros com Avenida Rio Verde
Fundos:	07,20 metros com Lote 286 e 287
Lateral Direita:	25,00 metros com Lote 312
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lote 02C

Área Total: 180,00 m²

Lote 02C, Quadra 16, Morada da Colina

Frente:	08,40 metros com Avenida Rio Verde
Fundos:	08,40 metros com Lote 286 e 287
Lateral Direita:	25,00 metros com Lote 01B
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lote 03D

Área Total: 210,00m²

Lote 03D, Quadra 16, Morada da Colina

Frente:	08,40 metros com Avenida Rio Verde
Fundos:	08,40 metros com Lote 286 e 287
Lateral Direita:	25,00 metros com Lote 02C
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lote 309



Área Total: 210,00m²

SITUAÇÃO REMEMBRADA

Lote 310 “E”, Quadra 16, Morada da Colina

Frente:	24,00 metros com Avenida Rio Verde
Fundos:	24,00 metros com Lotes 286 e 287
Lateral Direita:	25,00 metros com Lotes 312
Lateral Esquerda:	25,00 metros com Lotes 309

Área Total: 600,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2023.

EDSON BUENO COULINHO

Prefeito Municipal